



# Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025091352000115

Nº SAPL: 592/2025

Registrado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 15 de setembro de 2025 às 10:52

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757955166685\\_de4160c4-5518-45c3-b24c-297c8e5e532f](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757955166685_de4160c4-5518-45c3-b24c-297c8e5e532f)

**Autores:**

**RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador René Pessoa**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ / 2025**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE  
CONCESSÃO DE DESCONTO NA  
CONTA DE ÁGUA EM CASO DE  
INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA**

Art. 1º - A empresa fornecedora de água do município é obrigada a conceder desconto na conta de água dos usuários em caso de interrupção do fornecimento.

Art. 2º - O desconto previsto no artigo 1º será calculado com base no período de interrupção do fornecimento de água, conforme segue:

I - Para interrupções de até 4 (quatro) horas, o desconto será de 5% (cinco por cento) na conta de água do mês em que ocorreu a interrupção.

II - Para interrupções superiores a 4 (quatro) horas e até 8 (oito) horas, o desconto será de 10% (dez por cento) na conta de água do mês em que ocorreu a interrupção.

III - Para interrupções superiores a 8 (oito) horas, o desconto será de 15% (quinze por cento) na conta de água do mês em que ocorreu a interrupção.

Art. 3º - A empresa fornecedora de água deve informar aos usuários sobre a interrupção do fornecimento de água com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que possível, por meio de comunicação pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: Avenida Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 22 – Patriolino  
Ribeiro CEP: 60020-180 - Fortaleza/Ceará - Fone: (85) 3444.8359



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador René Pessoa**

Art. 4º - A empresa fornecedora de água deve manter registro detalhado das interrupções do fornecimento de água, incluindo data, hora de início e término, e motivo da interrupção.

Art. 5º - O desconto previsto nesta Lei será concedido automaticamente na conta de água do usuário, sem necessidade de solicitação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**RENÉ PESSOA - VEREADOR**  
**UNIÃO BRASIL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador René Pessoa**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Lei visa proteger os direitos dos usuários de água do município, garantindo que sejam ressarcidos em caso de interrupção do fornecimento de água por manutenção. A concessão de descontos na conta de água é uma medida justa e razoável, considerando os prejuízos causados pela falta de água, que podem incluir:

- Perda de produtividade e eficiência em atividades domésticas e comerciais;
- Dificuldades para realizar atividades básicas, como higiene pessoal e limpeza;
- Impacto na saúde e bem-estar dos usuários, especialmente em casos de doenças que requerem acesso a água para tratamento ou prevenção.

Além disso, a Lei busca promover a transparência e a responsabilidade da empresa fornecedora de água, ao exigir que sejam informados os usuários sobre as interrupções do fornecimento de água e que sejam mantidos registros detalhados das interrupções.

A implementação desta Lei contribuirá para melhorar a qualidade do serviço de fornecimento de água no município, garantindo que os usuários sejam tratados de forma justa e equitativa. Além disso, a Lei pode servir como um incentivo para que a empresa fornecedora de água melhore a sua eficiência e reduza a frequência e duração das interrupções do fornecimento de água.



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 15 de setembro de 2025 às 13:52

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757955166685\\_de4160c4-5518-45c3-b24c-297c8e5e532f](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757955166685_de4160c4-5518-45c3-b24c-297c8e5e532f)



Documento assinado por  
RENÉ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO